



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP  
70047-900  
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 1678/2022/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 23 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 489, de 2022, da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 883, de 8 de agosto de 2022, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP) acerca "da carência de recursos de acessibilidade disponibilizados aos estudantes com deficiência e ações realizadas para enfrentar esse cenário".

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VICTOR GODOY VEIGA  
Ministro de Estado da Educação

Anexo:

I - NOTA TÉCNICA Nº 19/2022/GAB/SEMESP/SEMESP (3454691).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Godoy Veiga, Ministro**, em 23/08/2022, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **3515173** e o código CRC **32592031**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 19/2022/GAB/SEMESP/SEMESP

**PROCESSO Nº 23123.003580/2022-10**

**INTERESSADO: COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CÂMARA DOS DEPUTADOS**

ASSUNTO

0.1. Requerimento de informações nº 489, de 2022, da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

**1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. Trata-se de manifestação da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação sobre o Ofício n.º 1354/2022/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI 3425091), procedente da Assessoria para Assuntos Parlamentares, que encaminha o Requerimento de Informação n.º 489, de 2022 (SEI 3424993), de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados, solicitando informações sobre a "carência de recursos de acessibilidade disponibilizados aos estudantes com deficiência e ações realizadas para enfrentar esse cenário".

1.2. O Requerimento de Informação nº 489, de 2022 solicita esclarecimentos do Ministério da Educação com relação aos recursos de acessibilidade disponibilizados aos estudantes com deficiência. O documento apresenta seis perguntas, que serão copiadas abaixo:

- a) **Quais medidas estão sendo adotadas para evitar a evasão escolar dos alunos com deficiência? Há alguma estratégia específica de promoção de busca ativa destes educandos?**
- b) **Há dados acerca da evasão dos educandos com deficiência desde o início da pandemia? Em caso afirmativo, solicitamos as respectivas cópias.**
- c) **Por que não foram investidos recursos suficientes para oferecer materiais pedagógicos para pessoas com deficiência**
- d) **Em relação aos equipamentos necessários para que se realizasse a educação remota no período da pandemia, quais as iniciativas do MEC? Quantos estudantes com deficiência foram atendidos em cada estado e no Distrito Federal?**
- e) **No período da pandemia, foi editada alguma norma pelo MEC, em relação à aprendizagem dos educandos com deficiência?**
- f) **Há política de inclusão digital dos educandos com deficiência?**

**2. HISTÓRICO**

2.1. Em atendimento aos questionamentos encaminhados pelo Requerimento de Informação n.º 489, da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, preliminarmente, esta Diretoria de Educação Especial – DEE/SEMESP/MEC destaca que 96,6% do público da Educação Especial matriculado nas redes públicas de ensino (estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação) estão em classes comuns do ensino regular.

Matrículas na Educação Especial	
Total de matrículas na Educação Básica	46.668.401 (100%)
Total de matrículas na Educação Especial na Educação Básica	1.350.921 (2,9% das matrículas da educação básica)
Total de Matrículas da Educação Especial em classes comuns do ensino regular, nas escolas das redes públicas	1.117.491 (96,6%)

Fonte: Censo Escolar do INEP 2021

2.2. Esses dados revelam que esses alunos são contemplados no conjunto das ações deste Ministério, as quais foram planejadas e executadas atendendo à educação pública no contexto da pandemia da Covid-19. Entretanto, a Secretaria de Modalidades Especializadas em Educação – SEMESP implementou inúmeras ações específicas para esse público, para acompanhar o desenvolvimento dos sistemas de ensino, bem como evitar a evasão, promover a busca ativa e, mais recentemente, recuperar as aprendizagens. Com esse entendimento, são prestados os seguintes esclarecimentos:

2.3. **Questão a) Quais medidas estão sendo adotadas para evitar a evasão escolar dos alunos com deficiência? Há alguma estratégia específica de promoção de busca ativa destes educandos?**

2.4. As medidas para evitar a evasão escolar e promover a busca ativa dos educandos com deficiência foram e estão sendo concretizadas de diversas formas. Em ação conjunta com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — Inep, a Secretaria de Educação Básica – SEB, a Secretaria de Modalidades Especializadas em Educação – SEMESP e outras secretarias finalísticas elaboraram instrumento de pesquisa para captar a situação dos sistemas de ensino com relação à educação básica e, em particular, para captar dados referentes aos educandos da educação especial visando ao conhecimento da realidade nacional no contexto de pandemia, propor ações e monitorar a educação pública.

2.5. Para acompanhar a situação dos entes federativos, a DEE promoveu a realização de reuniões com o dirigente de Educação Especial de cada estado e DF, nas quais compareceram membros das equipes e até mesmo prefeitos, para tratar desta e outras questões trazidas pelas SEDUCs. Com esta ação foi possível conhecer os desafios locais e as estratégias implementadas, em especial para a manutenção da oferta do atendimento educacional especializado - AEE, entre outras questões relativas a esta modalidade de educação.

2.6. As reuniões foram precedidas de envio de Ofício Circular aos Secretários de Educação, cujo teor pedia que os dirigentes trouxessem para a reunião dados e informações sobre a situação da Educação Especial na pandemia. As reuniões foram realizadas em ambiente virtual, de acordo com o cronograma abaixo:

ESTADO	DIRIGENTE	DIA DA REUNIÃO	HORÁRIO
Amazonas	Lucilene Cruz A. Macedo	26/nov	10h40 às 12h
Pará	Felipe Lisboa Linhares	08/out	09h30 às 10h20
Rondônia	Heluizia Patrícia Lara	17/dez	09h00 às 10h20
Acre	Denise dos Santos (Diretora de Ensino - SEE/AC); Shirley Sousa Lessa (Chefe da Divisão de Educação Especial - SEE/AC)	19/out	10h40 às 12h
Amapá	Maria Rosa da Luz Lopes da Conceição	16/dez	09h às 10h20
Tocantins	Paola Regina Martins Bruno	19/out	9h às 10h20
Maranhão	Jocelson Costa	26/nov	9h às 10h20
Ceará	Nohemy Rezende Ibanez; Ana Cristina de Oliveira Rodrigues	09/nov	10h40 às 12h
Piauí	Eleonora Sá	07/dez	9h às 10h20
Rio Grande do Norte	Maria do Carmo Severo	09/dez	9h às 10h20
Pernambuco	Vera Lúcia Braga de Moura; Maria Dione Monteiro de Siqueira da Silva	16/nov	9h às 10h20
Paraíba	Vanuza Cavalcanti Fernandes Larrisy Aparecida Brito de A. Silva	19/nov	9h às 10h20
Alagoas	Jedalva da Silva Santos	05/nov	10h40 às 12h
Sergipe	Lilian Alves Moura de Jesus	11/nov	9h às 10h20
Bahia	Marlene Santos Cardoso	05/nov	9h às 10h20
Distrito Federal	Vera Lúcia Ribeiro de Barros Riane Natalia Vasconcelos	19/nov	10h40 às 12h
Goiás	Weberson de Oliveira Moraes	18/nov	9h às 10h20
Mato Grosso	Elaine Cristina da Silva	30/nov	10h40 às 12h
Mato Grosso do Sul	Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp	29/out	10h40 às 12h
Minas Gerais	Patrícia Queiroz Aragão; Suellen Cristina Ferreira Gomes F. Coelho	12/nov	9h às 10h20
Espírito Santo	Giovanna Silva Berger Tonoli	10/nov	9h às 10h20
São Paulo	Nadine De Assis Camargo Estella Beatriz Felix da Costa	10/dez	10h40 às 12h
Rio de Janeiro	Marcelo Oliveira Corbolan	09/dez	10h40 às 12h
Paraná	Angela Regina Mercer de Mello Nasser; Cláudia Camargo Saldanha	29/out	9h às 10h20
Santa Catarina	Tânia Maria Fiorini Geremias	29/out	14h às 15h20
Rio Grande do Sul	Mirian Bulsing	17/nov	9h às 10h20

2.7. Estas medidas inicialmente descritas somam-se às outras ações de apoio técnico e financeiro que posteriormente serão descritas, as quais demonstram o papel atuante deste Ministério no enfrentamento da evasão

escolar no contexto da Covid -19, em articulação com as secretarias de educação dos entes federados para a promoção das políticas públicas de inclusão.

2.8. Em relação à Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos - DIPEBS, foram investidos recursos para realizar curso de Formação Continuada, com o tema “Educação de Surdos em tempos de pandemia”, voltado para professores, gestores e profissionais que atuam ou desejam atuar na Educação Bilíngue de Surdos.

2.9. Além disso, a DIPEBS vem trabalhando na implementação de escolas bilíngues (Libras – português) por todo o Brasil – o que contribui para evitar a evasão escolar, uma vez que essas escolas estão preparadas para ofertar ao surdo ensino com metodologia adequada e que respeita sua língua materna (Libras).

2.10. **Questão b) Há dados acerca da evasão dos educandos com deficiência desde o início da pandemia? Em caso afirmativo, solicitamos as respectivas cópias.**

2.11. Acerca da indagação sobre a evasão dos educandos com deficiência desde o início da pandemia, a Diretoria de Educação Especial monitorou os dados das matrículas dos estudantes da Educação Especial nos sistemas de ensino, por meio dos dados fornecidos pelo INEP. Destaca-se que, no período da pandemia, houve aumento do número de matrículas do público da educação especial, contrariamente à direção das matrículas na educação básica, cujos números sofrem decréscimo anual há cerca de uma década.

2.12. A evasão, que se ocorreu foi insignificante, em razão das políticas públicas implementadas por este Ministério e pelas secretarias estaduais e distrital. Considerando os sistemas público e privado, observa-se que foi mantida a taxa de crescimento do número de matrículas e aumento da taxa de inclusão. Atualmente mais de 88,4% do público da educação especial está matriculado em classes comuns - inclusivas, conforme se pode constatar no quadro abaixo:

Ano	Matrículas na Modalidade Educação Especial				
	Educação Especial	Classes comuns	% em classes comuns	Classes Exclusivas	% em classes exclusivas
2019	1.250.967	1.090.805	87,2	160.162	12,8
2020	1.308.900	1.152.875	88,1	156.025	11,9
2021	1.350.921	1.194.844	88,4	156.077	11,

Fonte: INEP 2019-2021

2.13. Ainda no que se refere às matrículas, foi verificado um decréscimo na cobertura do Atendimento Educacional Especializado – AEE, no início da pandemia, entre os anos 2019 e 2020, entretanto, as ações de monitoramento e apoio aos sistemas de ensino já mostraram efetividade no último Censo Escolar, quando se verificou a recuperação significativa dessas matrículas.

Ano	2019	2020	2021
Matrículas Ed. Especial	1.250.967	1.308.900	1.350.921
Matrículas AEE	484.185	463.821	506.848
Matrículas AEE	38,7%	35,4%	37,5%

2.14. Em relação ao público alvo da DIPEBS, de acordo com os dados do INEP, em 2020, havia 63.106 alunos surdos, surdocegos e com deficiência auditiva matriculados na educação básica. Em 2021, 61.409 alunos.

2.15. Cumpre ressaltar a articulação desta SEMESP com outras secretarias deste Ministério, no sentido de qualificar as ações de enfrentamento da evasão. nesse período. Assim, apesar de não ser um programa gerido por esta DEE, o Ministério da Educação, reafirmando a iniciativa de cooperar com os entes federados no combate à evasão escolar, promoveu a realização da busca ativa, por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), que disponibilizou o Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia, que fornece informações acerca da situação da educação básica pública brasileira diante dessa nova realidade.

2.16. O objetivo do painel foi servir como uma solução tecnológica, auxiliando dirigentes municipais e secretários estaduais de educação, bem como diretores escolares, na tomada de decisões, no contexto da pandemia da Covid-19. As informações apresentadas no painel são oriundas de bases de dados oficiais educacionais e sanitárias, além das coletadas junto às redes de ensino públicas do país. São dispostos na plataforma o número de matrículas, escolas e turmas, a quantidade de docentes, além de diversos mapas e gráficos que mostram, de forma objetiva e simplificada, o número de casos de Covid-19 em cada região do país e outras informações importantes que envolvem o tema da educação e a pandemia.

2.17. Sendo mais um instrumento proposto pelo MEC para levar informação facilitada no contexto do enfrentamento da Covid-19, a ideia é que o painel seja útil para comunicar não só aos gestores, mas também à sociedade, informações referentes aos problemas enfrentados pela educação básica no contexto dessa pandemia, que trouxe consigo grandes desafios e tem afetado sobremaneira a educação escolar de nossas crianças, adolescentes e jovens. Maiores informações estão disponíveis no site: <https://painelcovid-seb.mec.gov.br/questionario-censo-escolar-2020/index.html>.

2.18. **Questão c) Por que não foram investidos recursos suficientes para oferecer materiais pedagógicos para pessoas com deficiência?**

2.19. A afirmação sobre o não investimento de recursos para oferecer materiais pedagógicos para pessoas com deficiência não reflete a realidade das ações que foram implementadas por este Ministério da Educação junto aos sistemas de ensino, para o apoio do público-alvo da Educação Especial no período pandêmico e atual, de regresso às classes presenciais.

2.20. Esta SEMESP reafirma que o Ministério da Educação possui ações, programas e políticas públicas que atendem técnica e financeiramente às secretarias de educação de estados, municípios e do Distrito Federal, consolidando a construção de um sistema educacional inclusivo, equitativo, com aprendizado ao longo da vida.

2.21. Portanto, a SEMESP esclarece que ofertou, por meio da DEE e da DIPEBS, apoio financeiro aos sistemas de ensino na aquisição de recursos materiais e pedagógicos para a oferta de AEE, por meio do Programa Sala de Recursos, do PDDE Escola Acessível, do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD Acessível) e do Programa de Formação Continuada de Professores (RENAFOR).

2.22. Nesse sentido, cita-se que, tão logo iniciou-se a pandemia, a DEE buscou a Rede Nacional de Formação de Profissionais de Educação – Renafor para garantir a preparação dos professores que ofertam o atendimento educacional especializado – AEE, no novo contexto de restrições sanitárias e isolamento social. Entre 2020 e 2021, seis institutos federais (IFES - UFMS, UFPEL, Unipampa, IFBA, UFF) ofereceram oito edições do curso de Atendimento Educacional Especializado no Contexto da Pandemia, contemplando 8.000 vagas.

2.23. Ademais, por meio do Programa Sala de Recursos Multifuncionais e do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE Escola Acessível, entre 2020 e 2022, houve a destinação de 500 milhões para de equipamentos e materiais pedagógicos, destinadas ao atendimento educacional especializado, visando à aquisição ou adequação de itens que compõem essas salas.

2.24. Complementarmente a este programa, o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE também contemplou recursos para acessibilidade física e pedagógica das escolas, para financiamento do atendimento ao público-alvo da Educação Especial. Esta ação é implementada com fundamento na Resolução CD/FNDE nº 20 de 19 de outubro de 2018, sob a responsabilidade da Diretoria de Educação Especial DEE/SEMESP/MEC, em parceria com o FNDE. O objetivo do referido Programa é promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular.

2.25. Em 2019, foram destinados cerca de R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões) para o atendimento a 8.243 escolas. A execução do Programa foi realizada em duas etapas, em 2019 e 2020. Até o presente momento, 5.937 escolas realizaram o envio dos planos de atendimento (ação obrigatória), restando, ainda, valores a serem pagos, mas, em último relatório encaminhado pelo FNDE, 5.347 escolas já receberam o recurso, totalizando R\$ 69.147.240,00 (sessenta e nove milhões, cento e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta reais) descentralizados a essas escolas.

2.26. Acrescente-se que este Ministério da Educação presta, de maneira perene, apoio técnico e financeiro a estados, municípios e DF para alcance das metas pactuadas no Plano Nacional de Educação-PNE, por meio do Programa de Ações Articuladas-PAR. Neste momento de pandemia, a DEE tem repactuado Planos de Trabalho, dilatando os prazos para ações ainda não executadas e para a formação continuada de professores na temática da Educação Especial no contexto da pandemia, apoio aos Centros Produtores Públicos de Material Braille (CAP/NAPPB), equipamentos para Sala de Recursos Multifuncionais e formação de gestores e profissionais que atuam no Programa de Benefício de Prestação Continuada-BPC, que contempla as pessoas com deficiência de zero a 18 anos, por meio do Programa BPC na Escola. Atualmente, a DIPEBS vem trabalhando para fomentar a criação de materiais didáticos voltados para a educação bilíngue de surdos, por meio do principal programa de materiais pedagógicos, o **PNLD: Programa Nacional do Livro e do Material Didático**. Assim, a Dipebs, juntamente com a Secretaria de Educação Básica, construiu o Edital PNLD – Libras, que está prestes a ser lançado. O PNLD Libras é o programa que disponibiliza livros didáticos em formatos acessíveis aos estudantes e professores surdos, respeitando a especificidade linguística desse público. Esses materiais serão elaborados com base na primeira língua do surdo, a Libras, e no português escrito, considerado a segunda língua. Não se trata de uma adaptação de material já existente: as obras são pensadas e criadas exclusivamente para os surdos.

2.27. O Edital PNLD 2022 Libras selecionará obras destinadas a estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva e a professores da educação infantil. Essas obras serão encaminhadas a escolas das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal participantes do PNLD, e a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas bilíngues de surdos, sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público.

2.28. **d) Em relação aos equipamentos necessários para que se realizasse a educação remota no período da pandemia, quais as iniciativas do MEC? Quantos estudantes com deficiência foram atendidos em cada estado e no Distrito Federal?**

2.29. Sobre o tema, esclarece-se que, nos termos dos art. 10 e 11 da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), os estados e municípios têm autonomia para organizar e manter suas instituições de ensino. Assim, a decisão sobre o ensino a distância, bem como a forma de repassar o conteúdo ocorrem no âmbito de cada rede de ensino, observadas as orientações e diretrizes legais.

2.30. O Ministério da Educação, no âmbito de suas competências e em consonância com a autonomia dos entes subnacionais e o regime de colaboração, tem promovido ações para apoiar e estimular com a criação de apoio tecnológico como:

2.30.1. O PIEC, que é executado por meio da conjugação de esforços entre órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios, das escolas e da sociedade civil para assegurar as condições necessárias para a inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano nas escolas públicas de educação básica. Até o mês de setembro de 2020, o PIEC, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), repassou recursos no montante de R\$ 249,5 milhões para 76.356 escolas urbanas, localizadas em 5.368 municípios, beneficiando cerca de 33 milhões de estudantes. Além disso, o Educação Conectada está levando conexão de alta velocidade, via satélite, para 7.400 escolas rurais. Estão sendo beneficiados, no momento, cerca de 2,4 milhões de estudantes com esse tipo de conexão. Para o ano de 2020, o Programa prevê repasses para o atendimento de novas escolas e a manutenção das escolas já atendidas, com apoio financeiro na ordem de R\$ 145,6 milhões para atendimento de cerca de 49.148 escolas em 4.907 municípios e no Distrito Federal.

2.30.2. PDDE Emergencial O MEC destinará recursos na ordem de R\$ 525 milhões às escolas da rede estadual, municipal e distrital, a fim de que essas possam se preparar para retornar às aulas com segurança, que poderão ser aplicados:

I. na aquisição de itens de consumo para higienização do ambiente, das mãos, assim como na compra de Equipamentos de Proteção Individual, com o objetivo de prevenir o contágio dos profissionais da escola, bem como dos alunos neste momento de pandemia;

II. na contratação de serviços especializados em desinfecção de ambientes;

III. na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção dos procedimentos de segurança para tramitação dentro das dependências da unidade escolar;

IV. no investimento com acesso e/ou melhoria de acesso à internet para alunos e professores;

V. na aquisição de material permanente. Esses recursos atenderão cerca de 117 mil escolas e, aproximadamente, 38 milhões de alunos.

2.31. **e) No período da pandemia, foi editada alguma norma pelo MEC, em relação à aprendizagem dos educandos com deficiência?**

2.32. Sobre as normas editadas pelo MEC em relação à aprendizagem dos educandos com deficiência, informa-se que esta Diretoria acompanhou e contribuiu na elaboração e divulgação das Orientações para o Atendimento ao Público da Educação Especial, descritas no item 08 do Parecer CNE/CP n.º 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020 - Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia. Por meio deste Parecer, entre outras orientações, ratificou-se o entendimento que o atendimento educacional especializado deveria ser ofertado, pelos sistemas de ensino, em atividades não presenciais ou presenciais, a partir de uma avaliação do estudante pela equipe técnica da escola. Nesse sentido, o estudante e suas famílias deveriam ser contatados para informar as possibilidades de acesso aos meios e tecnologias de informação e comunicação.

2.33. Essas ações, realizadas em 2020, tiveram continuidade em 2021 com a edição da Resolução CNE/CP n.º 2, de 5 de agosto de 2021 que "Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar", cujo capítulo IV é totalmente dedicado à Educação Especial.

2.34. **Questão f) Há política de inclusão digital dos educandos com deficiência?**

2.35. A respeito da indagação sobre a existência de uma política de inclusão digital dos educandos com deficiência, neste contexto geral, podemos citar o apoio à conectividade nas escolas e a disponibilização de Recursos Educacionais Digitais (REDs), por meio do Programa de Inovação Educação Conectada (Piec) que, em 2020, investiu 95.502.940,00 milhões, atendendo a 34.043 escolas e 7.850.551 de estudantes da Educação Básica, abrangendo também as escolas inclusivas, portanto, contemplando àquelas que possuem matrículas de estudantes da Educação Especial. Maiores informações sobre o programa estão disponíveis no site <https://educacaoconectada.mec.gov.br>.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Esta Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação agradece o encaminhamento deste requerimento de informação e coloca-se à disposição para maiores contribuições.

ELIZÂNGELA RAMOS DE SOUZA CASTELO BRANCO  
Diretora de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos - Substituta

LUCIANA SANTANA LEÃO  
Secretária de Modalidades Especializadas de Educação - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cipriano Jacinto da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elizangela Ramos De Souza Castelo Branco, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Santana Leão, Secretário(a), Substituto(a)**, em 29/07/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3454691** e o código CRC **43E26852**.